

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 12827561/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.007208/2019-99

Assunto: Auto de Infração

- 1. Ante o exposto, acolho o parecer 12279116/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, e adoto-o para manter a eficácia da multa aplicada.
- 2. Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.

## PPF ALEX HALTI CABRAL Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP Matrícula 12 972



Documento assinado eletronicamente por ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal, em 30/10/2019, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 12827561 e o código CRC C3DD3236.

Referência: Processo nº 08506.007208/2019-99 SEI nº 12827561